

LEI Nº 281/2004, 12 de maio de 2004.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, a fazer doação de R\$ 5.855,00 para à Associação União de Bom Jesus Assentamento Nova Fartura.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu **LUIZ GIACOMINI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a fazer doação de recursos financeiros no valor de R\$ 5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), para a Associação Central de Produtores Rurais de Saudade do Iguaçu, inscrita no CNPJ nº 03.814.485/0001-45.

Art. 2º - Para dar cobertura à doação descrita no artigo anterior serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Expansão Agroeconômica e Meio Ambiente;

0801 – Seção de Fomento Agropecuário;

20.122.0046.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria da Agricultura;

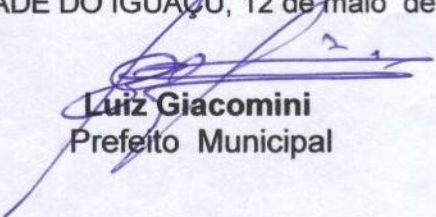
3.3.50.42 – Auxílios.

Art. 3º - Esta doação destina-se ao cumprimento de programas agrícolas da Secretaria Municipal de Expansão Agroeconômica e Meio Ambiente, que provém incentivos a Associação de agricultores.

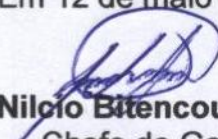
Art. 4º - O repasse dos recursos para a Associação União de Bom Jesus Assentamento Nova Fartura, será feito após a publicação da referida Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de maio de 2004.


Luiz Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 12 de maio de 2004.


Nilcio Bitencourt da Silva
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Povo"
N.º 3277, de 13/maio 2004
Página N.º 3-15.